



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CORNÉLIO  
PROCÓPIO  
PROGR POS-GRAD ASSOCIADO ENG. ELETRICA



## EDITAL Nº 003/2022 - PPGAEE-CP

### ELEIÇÃO DE DISCENTE REPRESENTANTE NO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ASSOCIADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA UEL/UTFPR-CP (PPGAE), NÍVEL DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Associado em Engenharia Elétrica UEL/UTFPR-CP do Campus Cornélio Procópio da UTFPR (PPGAE), tendo em vista o Art. 2º do Regulamento Interno do PPGAEE-CP, vem por meio deste divulgar abertura do processo de eleição ao cargo de Representante Discente do Colegiado:

- 1 – Poderão participar, na condição de candidatos, os estudantes regularmente matriculados no PPGAEE-CP não superior a 36 meses de curso.
- 2 - As inscrições para candidatura poderão ser feitas no período de **08/08/2022 a 12/08/2022**, pelo endereço de e-mail [ppgee-cp@utfpr.edu.br](mailto:ppgee-cp@utfpr.edu.br), através de formulário próprio (Anexo I).
- 3 – Não havendo candidatos, a coordenação indicará 03 alunos para candidatura.
- 4 – A lista de candidatos inscritos e homologados será publicada no quadro de avisos e página do Programa até o dia **15/08/2022**.
- 5 – O processo de escolha do Representante Discente dar-se-á por votação dos alunos regulares do PPGAEE-CP, e será realizada no dia **17/08/2022**, remotamente, através do google forms, de forma anônima.
- 6 – Cada eleitor deverá votar em 1 (um) nome dentre o(s) constante(s) da cédula de votação.
- 7 – O nome mais votado será indicado como Representante Discente no Colegiado do PPGAEE-CP, ficando como suplente o segundo nome mais votado, para o mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução.
- 8 – Na ocorrência de empate entre dois ou mais discentes, terá prioridade o estudante com maior Coeficiente de Rendimento no curso.
- 9 – O resultado das eleições será publicado na página do Programa no dia **18/08/2022**.
- 10 – Caso existam recursos, estes deverão ser encaminhados ao Coordenador do Programa, que deverá decidir sobre o(s) mesmo(s) no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 11 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAEE-CP.

Cornélio Procópio, 28 de julho de 2022.

Prof. Dr. Cristiano Marcos Agulhari  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Associado em Engenharia Elétrica  
UEL/UTFPR-CP – Nível Doutorado  
UTFPR – Câmpus Cornélio Procópio



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CRISTIANO MARCOS AGULHARI, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 28/07/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **2872491** e o código CRC (and the CRC code) **BD259FCF**.

## ANEXO I

### **FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO PARA CANDIDATURA DE REPRESENTANTE DISCENTE NO COLEGIADO DO PPGAEE**

Nome: \_\_\_\_\_.

Código de Matrícula: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Orientador: \_\_\_\_\_.

Declaro candidato(a) a representante discente e ciente das atribuições desta representação conforme regulamento vigente do PPGAEE.

Cornélio Procópio, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno